

Id:167C49FA398DF03A

Id:0B621E374D3DF07B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

DECRETO Nº21/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a homologação das indicações para constituição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE."

O PREFEITO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, como se segue:

I. Representantes do Poder Executivo:

Titular - Axia Carvalho dos Santos, CPF nº 062.867.583-64;
Suplente - Aradir Lopes Nogueira, CPF nº 914.217.803-72.

II. Representantes Trabalhadores da Educação e Discentes:

Titular - Inailma Pereira dos Santos, CPF nº 834.757.373-53;
Suplente - Fredson Bento de Oliveira, CPF nº 839.947.503-34.
Titular - Yara Magali Souza Nogueira Silva, CPF nº 771.892.563-34;
Suplente - Ana Cristina Pereira Lino, CPF nº 020.488.883-21.

III. Representantes de Pais de Alunos:

Titular - Eudes Franklin Alves Lisboa, CPF nº 057.859.413-76;
Suplente - Camila Alves Rocha, CPF nº 024.269.843-33;
Titular - Abdias Barros da Cunha, CPF nº 060.785.723-42;
Suplente - Maria de Jesus Alves da Silva, CPF nº 016.881.853-13.

IV. Representantes de Entidades Cíveis Organizadas:

Titular - Laila Maria Souza de Oliveira, CPF nº 074.863.483-57;
Suplente - Luziema Lisboa Nogueira, CPF nº 819.198.913-15;
Titular - Paulo Rogerio Gonçalves, CPF nº 769.430.623-87;
Suplente - Amanda Oliveira da Silva, CPF nº 072.167.473-99.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí-PI, em 02 de maio de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.05.02 08:44:04 -03'00'
MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº188
DE 12 DE MAIO DE 2025

"Dispõe acerca de concessão de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição da servidora Maria José Ribeiro de Souza."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 208/2024 e

CONSIDERANDO, o pedido de aposentadoria por tempo de contribuição e idade que originou o Processo Administrativo nº 03/2024, de 15/08/2024, e conforme preceitua o art. 23 c/c 29 da Lei nº. 052/2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Cristalândia do Piauí e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal (com a redação anterior a EC nº 103/2019), como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Cristalândia- CRISTALANDIA-PREV.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora pública, MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 741.811.143-68, professora, matrícula nº 2004, o benefício previdenciário aposentadoria por tempo de contribuição e idade, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 12 de maio de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.05.12 11:17:30 -03'00'
MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 dias do mês de maio de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

PROCESSO Nº. 03/2024

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 211/2025 de 17/02/2025, que dispõe sobre concessão de reajuste dos vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor, para fim específico de adequação ao piso salarial profissional Nacional dos Profissionais do Magistério Público.	R\$	6.734,81
	TOTAL EM ATIVIDADE	R\$	6.734,81
	TOTAL A RECEBER	R\$	6.734,81
	Cristalândia do Piauí/PI, 12 de maio de 2025.		